

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-066860

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada em ANÁLISE DE ÁGUA (Bruta e Tratada), sendo 06 água bruta e 08 água tratada no total para as ETA's São Roque, Araongas e Limoeiro e Poços da Paciência, Campeche, Brilhante e Vila da Paz dentro do que determina o Art. 15 da Resolução CONAMA 357 e art. 43 Portaria 888/2021 ANEXO XX do Ministério da Saúde, no período de 01 ano.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 17 de agosto de 2021, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 23, *caput*, do Decreto 10.024/2019. Assim, esclarece-se o que segue:

QUESTIONAMENTOS:

- 1) No item 1.1.2 - ITEM 2, os parâmetros a serem realizados são somente os parâmetros indicados na tabela, tópico 2 - OBJETO: PADRÕES MÍNIMOS DE ANÁLISE DE ÁGUA (cianotoxinas, cianobactérias e TOC)?
- 2) O ideal não seria colocar o quantitativo correto no termo de referência e não global, sendo assim possível mensurar o valor correto unitário, já o edital preconiza um aumento ou supressão de 25%?

RESPOSTA:

- 1) Sim.
- 2) O julgamento será por preço unitário, mas o cadastro no sistema Compras (antigo Comprasnet) deverá ser pelo valor total de cada item, conforme item 6.5.1 do edital. Porém, o edital exige que, quando da assinatura do Termo de Contrato, o licitante vencedor encaminhe ao SEMASA planilha contendo os valores unitários de cada



análise, o que poderá ser utilizado para fins de aumento e supressão contratual, assim como para eventual necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 18 de agosto de 2021.

Luana Vicente dos Santos Furlani
Pregoeira
(Portaria nº 089/2020)

José Adriano Kielling
Engenheiro Químico

